



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Venceslau
 FORO DE PRESIDENTE VENCESLAU
 2ª VARA

Av. Faustino Rodrigues Azenha , 1500, ., Jardim Europa - CEP
 19400-000, Fone: (18) 3271-3644, Presidente Venceslau-SP - E-mail:
 venceslau2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

KENNEDY FERNANDO PAIXÃO, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Presidente Venceslau, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0003145-30.2016.8.26.0996 - Ordem nº 2018/002831 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Livramento Condicional, em que figura como Executado **VITOR HUGO SILVA SILVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 41696373-SSP/SP, pai Jose Aparecido Silveira, mãe Leiliana Silva Silveira, Nascido/Nascida 07/09/1995, de cor Branco, natural de Presidente Venceslau - SP, com endereço à Rua Alexandre Festi, 137, Vila Festi, CEP 19400-000, Presidente Venceslau - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/12/2018**

Documento de Origem: **IP-Flagr. nº: 134/2015 - DIG - Delegacia de Investigações Gerais de Presidente Venceslau**

Processo de Conhecimento: 0007739-11.2015.8.26.0483 - Vara: **1ª Vara -**

Histórico da Parte **Vitor Hugo Silva Silveira**

15/12/2015 - Data do Fato - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

15/12/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Caiuá

16/12/2015 - Decretação da prisão preventiva

16/12/2015 - Término da Prisão

16/12/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Caiuá

19/01/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD e Art. 29 "caput" do(a) CP

05/02/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD e Art. 29 "caput" do(a) CP

05/02/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD e Art. 29 "caput" do(a) CP

02/05/2016 - Sentença Condenatória - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD; Reclusão: cinco anos; Regime: Fechado; Multa de 500 dias. Valor da multa R\$ 13.133,33;

06/05/2016 - Recurso Interposto - Interposto Recurso de apelação pelo réu

09/05/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

18/12/2017 - Remição - Remição: 141 dias

18/12/2017 - Progressão de Regime - Regime: Fechado -> Semiaberto

29/10/2018 - Remição - Remição: 12 dias

04/12/2018 - Advertência de Livramento Condicional

06/04/2020 - Multa Inscrita

Mero expediente - 26/04/2024 09:48:53 - Vistos. O pedido de fls. 279/282 deve ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Venceslau
 FORO DE PRESIDENTE VENCESLAU
 2ª VARA

Av. Faustino Rodrigues Azenha , 1500, ., Jardim Europa - CEP
 19400-000, Fone: (18) 3271-3644, Presidente Venceslau-SP - E-mail:
 venceslau2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

direcionado aos autos de Execução Fiscal nº 1500874-19.2020.8.26.0483, visto que a pena privativa de liberdade somente poderá ser extinta após a resolução da pena de multa. No mais, aguarde-se notícias do adimplemento, extinção ou eventual prescrição da pena de multa. Int.

Situação Processual:

Processo de execução em andamento, cumprido a pena corpórea, pendente o pagamento ou prescrição da pena de multa.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Presidente Venceslau, 04 de junho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**